

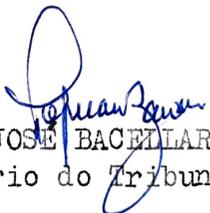


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Juiz RAIMUNDO SILVA, relativas ao exercício de 1988 com as de 1989, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 13 de setembro de 1988.

  
POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA.  
Secretário do Tribunal Pleno.

Publicada no DJ do Estado do Amazonas, dia 26.09.88, às fls.4.